

1830
Em 18 de Setembro de 1830

Presidência de Sua Real Magestade

Acta da Sessão de 32^a de Senadores, lida e approvada
acta da anterior.

Não havendo expediente, o Sr. Presidente disse, que a 1.^a parte da Ordem do dia era a discussão do Requerimento do Marquez de Santagallo, sobre os Ordenados dos Officiaes empregados na Secretaria do Registro Geral das Mercês, que a Câmara dos Senadores submisso no Projecto da Ley do Orcamento, mas que tendo se tornado o Senado na Sessão de 11 de corrente, quando este Requerimento fôrse addido, para ser tratada a sua materia quando se trouxer presente o Sr. Ministro do Imperio, a fim de informar a Câmara sobre tal objecto, não podia ter lugar naquella occasião semelhante discussão, por não estar presente o dito Sr. Ministro do Imperio.

Respondeu por consequencia a 2.^a parte da Ordem do dia, que era a continuação da 1.^a e 2.^a discussões do Projecto de Ley do Orcamento, quando a Sessão antecedente havia ficado aberta pela hora, começando pelo Artigo 5.^o, ao qual o Sr. Marquez de Bepunda, propoz a seguinte Emenda:

Artigo 5.^o Supprimido. Marquez de Bepunda.
Lida e approvada, entrou em discussão, fôrda a qual não foi approvada, ficando por fim approvado o Artigo.
Seguido a discussão do Artigo 6.^o, e julgando-se esta bastante foi igualmente approvado.

Artigo 7.^o Sem impugnação tambem foi approvado.

Assim entao o Sr. Presidente que tinha chegado o Sr. Ministro do Imperio, tinha lugar a discussão do Requerimento do Marquez de Santagallo, e entao de progressos d'ella mandou-se a lha as seguintes Emendas, que fôrão todas approvadas.

1.^a De Sr. Visconde de Alcantara, e do Artigo 1.^o deve acrescentar-se 8 com a Secretaria do Registro Geral das Mercês a quantia de 550.000 \$ - Suprimida a quantia de 200.000 \$ da Câmara da Secretaria Visconde de Alcantara.

2.^a De Sr. Barrozo, Suprimenda sobre a redacção - suprima-se o Ordenado dos Escrivas em quanto receber de estado outro vencimento. Barrozo.

3.^a De Sr. Vergueiro, Suprima-se os Empregos de Official Maior Officiaes e Porteiros da Secretaria das Mercês. Os actuaes empregados que tiverem Provimento Vitalicio continuaram a vencer os seus Ordenados, não tendo outro emprego, e em quanto o não tiverem. Vergueiro.

4.^a De Sr. Borges, Artigo additivo. Fica suprimida a despesa com a Secretaria do Registro Geral das Mercês em Officiaes existentes, serão pagos os sub Ordenados, pelo Escrivão do mesmo Registro. José Ignacio Borges.

Porém entrou o Sr. Barrozo, o seguinte adiantamento
"Depois que se deu a Emenda do Sr. Virgílio, e por
se seguir a adição para ser a sua matéria da entidade
do Espão Ordinária do Senado. Barrozo.

Quando se foi a discussão, finda a qual não
foi approvado.

Continuou por tanto a discussão sobre o Requerimen-
to, até que finalmente julgando a esta sufficiente, foi ap-
provada a matéria da Emenda do Sr. Virgílio de
Mearim, bem como a Sub Emenda do Sr. Barrozo,
ficando prejudicadas as outras duas Emendas, que se ach-
am sobre a Mesa.

Consequente entrou a discussão do Projecto de Ley do
Reclutamento, teve lugar o Artigo 2.º, que sem emenda-
ção foi approvado.

Igual sorte teve o Artigo 3.º

Entrando em discussão o Artigo 4.º, deu a hora, e
por isso ficou em matéria adiada, tendo perdido
a palavra o Sr. Borges.

Marcou o Sr. Presidente para a Ordem do dia,
a continuação desta mesma discussão.

Levantou-se a Sessão depois das duas horas da tarde.

Bispo Capellão Mor. Presidente.

Ante Barrozo Pres. e Secret.

Joze Teixeira da Matta Baellor V. Secretario